

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2019

Altera o Decreto Municipal nº 034/2019, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece período de recesso na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.168/2018, de 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de paralização dos serviços não essenciais, como medida de economia e de contenção de despesas administrativa e operacionais da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de réveillon vindouras;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o Serviço Público Municipal e/ou para o interesse comum da população;

CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 034/2019, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece período de recesso na Administração Pública Municipal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares